



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 3

Projeto de Lei nº 1800/2020

Data: 17 de Setembro de 2020

Súmula: Denomina Prédio Público e da Outras Providências.

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 910/2020

18 / 09 / 2020

Hora 10:24 Resp: [Assinatura]

Euclides Pasa, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 77º, item III, da Lei Orgânica do Município, propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de: **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVETA BEREZOWSKI, ENSINO FUNDAMENTAL**, Localizada na Vila Palmeirinha neste Município de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de setembro de 2020.

Euclides Pasa

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1800/2020

Cruz Machado, 17 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara de Vereadores, Sr. Ezequiel
Jungles de Camargo.

Senhores Vereadores estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 1800/2020, o qual tem por objetivo nomear a ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL, neste Município, ficando assim designado: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVETA BEREZOWSKI, ENSINO FUNDAMENTAL.

Justifica-se tal projeto de Lei, tendo em vista em primeiro lugar a necessidade de nomear o Prédio Público Municipal.

Em segundo lugar o nome da senhora Saveta Berezowski, foi escolhido em razão de a mesma ter desenvolvido seu trabalho como professora na rede municipal de ensino.

Um breve histórico de Saveta Berezowski: Nasceu em Cruz Machado/Pr, no dia 17/05/1960, filha de Josef Berezowski e Ana Berezowski. Residia na Linha Quinta Vicinal Vitória, interior de Cruz Machado/Pr. Durante a infância, estudou na Escola 25 de julho da Linha Rio D'Areia.

Aos 24 anos de idade no ano de 1984, casou-se com Mateus Holocheski, da união do casal tiveram dois filhos, Mateus Holocheski Junior e Anderson Renato Holocheski.

Mais tarde Saveta continuou seus estudos aonde veio a trabalhar de estagiária na Escola Nossa Senhora da Salete da Linha Quinta Vicinal Vitória pelo período de 02/12/2002 a 31/08/2004.

Mais tarde a família veio a se mudar para o Centro da cidade de Cruz Machado. No ano de 2004 formou-se no Magistério. Trabalhou como estagiária no Centro Municipal de Educação Infantil Antiocho Pereira pelo período de 01/03/2006 a 28/02/2007.

No ano de 2007 participou de um Concurso Público Municipal ficando em boa



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 3 de 3

funcionária pública municipal, a partir desta data começou a exercer o cargo de professora no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gaioski Busch.

No ano de 2009 concluiu sua graduação Licenciatura em Pedagogia.

Numa segunda-feira de manhã, no dia 20/10/2014, Saveta saiu de casa para trabalhar como qualquer outro dia normal, porém naquela mesma manhã, já em seu trabalho teve um mal súbito, onde veio a desmaiar. Foi socorrida e levada ao Hospital Municipal Santa Terezinha, sendo no mesmo dia transferida para o Hospital Regional de União da Vitória/Pr, sendo constatado que teria sofrido um derrame cerebral. Devido a gravidade de seu quadro, Saveta foi transferida para o Hospital e Maternidade Angelina Caron em Campina Grande do Sul/Pr, onde no dia 23/10/2014, foi constatado morte cerebral.

Nos deixou no dia 23 de outubro de 2014 com 54 anos de idade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de setembro de 2020.

Euclides Pasa

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 475/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 147/2020

18/09/2020

Hora 10:26 Resp: [assinatura]

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico o Ofício nº 086/2020 do Secretário Municipal de Educação, através do qual solicita parecer sobre o Projeto de Lei nº 1800/2020 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, o qual "denomina prédio público e dá outras providências".

O projeto de lei em comento autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "Escola Municipal Professora Saveta Berezowski, Ensino Fundamental", localizada na Vila Palmeirinha, no Município de Cruz Machado/PR.

Instruem o Ofício nº 086/2020:

- I - Minuta do Projeto de Lei nº 1800/2020;
- II - Justificativa.

É o relatório, passo a opinar.

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não se vinculando com o mérito, restringindo-se à verificação dos requisitos formais e jurídicos, cabendo à decisão à Administração Pública, mas, sob o aspecto jurídico, orienta-se no seguinte sentido:

O Projeto de Lei nº 1800/2020 versa sobre matéria de competência exclusiva do Município em face do interesse local, dispondo de ampla capacidade para regulamentá-la, em virtude da autonomia administrativa e legislativa assegurada pelo art. 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Em razão da legislação municipal não prever matéria relacionada à denominação de prédios públicos, no presente caso, utiliza-se por analogia o conteúdo que disciplina a denominação de logradouros públicos.

A Lei Orgânica Municipal em seu art. 25, inciso II, dispõe que compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre a denominação de logradouros públicos.

O art. 77, III, da Lei Orgânica aduz que compete ao Prefeito iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei.

A Constituição Federal não faz nenhuma reserva de iniciativa de leis para denominação de logradouros públicos, não atribuindo a qualquer dos poderes este mister,



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

compreendendo ser de competência geral ou concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo, sendo cabível ao Poder Executivo tal iniciativa.

O Código de Posturas e Meio Ambiente do Município, Lei nº 1315/2011, disciplina e regulamenta a denominação de logradouros públicos e, exige alguns requisitos.

Dentre os requisitos, o art. 15, da Lei nº 1315/2011, supracitada, dispõe que a denominação será realizada por meio de lei.

Do mesmo modo, o art. 17, da referida Lei, apresenta algumas exigências necessárias à denominação, conforme aduz:

Art. 17. Para denominação dos logradouros públicos serão escolhidos, dentre outros, nomes de pessoas, datas ou fatos históricos que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância; que envolvam acontecimentos cívicos, culturais e desportivos; de obras literárias, musicais, pictóricas, esculturais e arquitetônicas consagradas; de personagens do folclore; de acidentes geográficos; relacionados com a flora e a fauna locais.

Outrossim, o art. 18, da respectiva lei, proíbe a denominação com nome de pessoas vivas.

A Lei Federal nº 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, também proíbe a atribuição de nome de pessoa viva a bem público.

Nesse sentido, é o entendimento do STF, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 307/CE, em que analisou a constitucionalidade do art. 20, V, da Constituição do Ceará, que veda ao Estado e aos Municípios atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aulas.

Em análise a justificativa, consta como objetivo do Projeto de Lei nº 1800/2020 a nomeação da Escola Municipal de Ensino Fundamental, indicando como homenageada a Sra. Saveta Berezowski, escolhida em razão de a mesma ter desenvolvido seu na Rede Municipal de Ensino, a qual atuou como Professora de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gaioski Busch, pelo período de 12/02/2008 até a data do seu falecimento em 23/10/2014.

Em análise a Minuta do Projeto de Lei nº 1800/2020 e ao Código de Posturas Municipal, aplicado por analogia, entende-se que o referido projeto atende aos requisitos legais, na forma de seus arts. 15 e 17, haja vista que a denominação se dará por meio de lei.

Ademais, a pessoa homenageada é pessoa já falecida, cumprindo os requisitos exigidos pela Legislação Federal e Municipal acima citadas, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, consagrados na Constituição Federal.



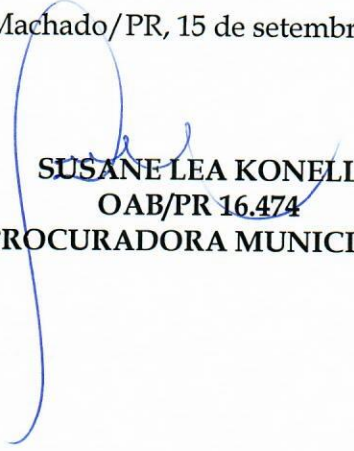
Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após examinados os pontos do Projeto de Lei nº 1800/2020, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 15 de setembro de 2020.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL